



### **PARECER E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 263/2025**

De iniciativa do Vereador **Marcelo de Souza Assis**, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Institui o “Dia da Corrida contra o Câncer”, no Calendário Oficial do Município de Ipatinga e dá outras providencias

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N° 263/2025**

“Institui o “Dia da Corrida contra o Câncer”,  
no Calendário Oficial do Município de  
Ipatinga e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Ipatinga o “Dia da Corrida do Combate ao Câncer” a ser comemorado, anualmente, no dia 17 do mês Maio.

Art. 2º A Corrida ocorrerá no Parque Ipanema, no 3º Domingo do mês de Maio de cada ano, e será realizada pela Associação Cuidado Humano mediante parceria, fomento ou colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga/MG, e auxiliada, no que couber, pela Unidade de Oncologia do Hospital Marcio Cunha, demais órgãos ou entidades, públicas e privadas, congêneres para execução do objeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Parágrafo Único - A Corrida tem por finalidade promover a mobilização da comunidade na luta contra o câncer, estimulando a participação da população, empresas e entidades em ações direcionadas à conscientização da prevenção do câncer pelo diagnóstico precoce, bem como no combate, na divulgação, na informação, no debate, no cuidando, apoio material e psicológico à pessoa com câncer.

Art. 3º Fica o Município autorizado a utilizar recursos do Fundo Municipal de Saúde, bem como provenientes de emendas parlamentares destinadas especificamente para tal finalidade, para custear as despesas provenientes da realização das ações previstas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, apontando os órgãos e unidades que serão responsáveis pela sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de novembro de 2025.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva

**PRESIDENTE**

Greston Henrique de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira

**RELATOR**

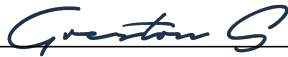
Página de assinaturas



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário



**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Assessoria Técnica - CMI*





**Assessoria Técnica**  
109.034.346-95  
Recipiente

**RECEBEMOS**




*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 24 nov 2025** 15:28:21  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 24 nov 2025** 15:39:23  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 24 nov 2025** 15:39:56  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 24 nov 2025** 17:42:40  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.120.147 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 24 nov 2025**  
17:42:42  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.120.147 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 24 nov 2025**  
18:42:43  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 24 nov 2025**  
19:01:02  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

